



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS N° 26/2023

P A R E C E R

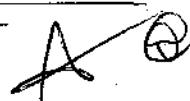
A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 26/2023**, cujo objeto consiste na: “**Execução de serviços/obras de recomposição de aterro devido à erosão na Rodovia SE-175 (Nossa Senhora Aparecida / Nossa Senhora da Glória), no município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado**”, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, tendo comparecido à reunião de recebimento dos envelopes, a Empresa: **CONSTRUTORA J.J. LTDA.**

Na abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo a **Proposta de Preços** da Licitante, o valor apresentado foi lido nos seguintes termos: **CONSTRUTORA J.J. LTDA.**, apresentou proposta no valor de **R\$ 112.056,04 (cento e doze mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**. A Licitante apresentou prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca da Proposta de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que julgou **CLASSIFICADA** a Licitante **CONSTRUTORA J.J. LTDA.**, por atender as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após ciência do julgamento, a Licitante foi consultada sobre o interesse da mesma em fazer uso do prazo para interposição de recurso em face da presente decisão, tendo a Licitante renunciado expressamente em fazer uso ao prazo recursal.

Realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da Licitante **CONSTRUTORA J.J. LTDA.**, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Profissional (responsável técnico), e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos, constatando que a Licitante estava em conformidade com as exigências do Edital e da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual a Licitante foi julgada **HABILITADA**, e por não ter nada em contrário ao julgamento prolatado pela Comissão, a Licitante renunciou expressamente ao prazo recursal.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA e ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **CONSTRUTORA J.J. LTDA** por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de R\$ 112.056,04 (cento e doze mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos), com prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2024.

FREDERICO GALINDO DE GÓES

Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

Dayse Bomfim Santos

Izabella Noaly Santana Silva

Luzete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 30/01/2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente